



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR MARCELO GUERRA ZONTA**

PROJETO DE LEI CMC N° ____/2023

EMENTA: Declara de Utilidade Pública, Associação dos Profissionais Avulsos do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais, **APROVA.**

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, A Associação dos Profissionais Avulsos do Estado do Espírito Santo, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 540, Edifício Sartori, sala 306 – Bairro Campo Grande, cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, sob o CEP 29.146-070 e inscrita no CNPJ de nº 51.021.354/0001-53.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 27 de Junho de 2023.

Assinado digitalmente por
MARCELO GUERRA ZONTA:07460504700
MARCELO GUERRA ZONTA:07460504700
Data: 2023.06.30
16:46:28 -0300

MARCELO GUERRA ZONTA
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR MARCELO GUERRA ZONTA**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa declarar de Utilidade Pública a Associação dos Profissionais Avulsos do Estado do Espírito Santo

A Associação dos Profissionais Avulsos do Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito privado, constituída desde o ano de 2015, com fins não econômicos, que tem por objetivo a coordenação e proteção da categoria comercial dos camelôs no âmbito estadual e municipal, em colaboração com os poderes públicos e as demais associações, visando a solidariedade social.

Plenário Vicente Santório Fantini, 27 de junho de 2021.

MARCELO GUERRA
ZONTA:07460504700

Assinado digitalmente
por MARCELO GUERRA
ZONTA:07460504700
Data: 2023.06.30
16:46:44 -0300

MARCELO GUERRA ZONTA
Vereador

"APAES - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO ESTADO DO
ESPIRITO SANTO/ES"

Av. Getúlio Vargas, Ed. Sartori, Sala. 306, Campo Grande/ES.
Contatos: (27) 9.9625.8937 (Pres. Ronivon) — 9.9872.7753. (Sec. Joseil)
E.mail: Ampaces2017@gmail.com



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E
POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA O PERÍODO
DE 2022/2026. DA ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO/ ES.

Ao dia dois do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 20h30min, no Edifício Sartori, Sala 306, Situado à Avenida Getúlio 540. CEP: 29.146.070. Bairro Campo Grande, cidade de Cariacica/ES, Sessão presidida pelo Senhor Ronivon Matias da Silva, atendendo o Edital de convocação de 20/05/2022, iniciou-se a reunião da diretoria e associados. Com a finalidade de deliberarem quanto a: 1) ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA NOVA DIRETORIA. Com a palavra o Sr. Ronivon Matias da Silva, fala da necessidade de registrar a nova diretoria com mandato de 04(quatro) anos, para o período de 02/08/2022 à 02/08/2026. Que constatou um erro formal na ata de posse anterior, a sigla APACES nas folhas 3/18, neste ato ratifica para APAES. Neste ato, declara que a APAES paralisou suas atividades no período de 16 de janeiro de 2019 até 01 de agosto de 2022, devido a Pandemia que se alastrou em todo país. Em atendimento à ordem do dia, tomando a palavra do Sr. Presidente, declara regulamente instalada a Assembléia Geral extraordinária e convoca os presentes para a eleição da mesa diretora da Assembléia Geral, respeitando, para tanto, o vigente Estatuto Social, apresentando a chapa assim composta: **PRESIDENTE - Ronivon Matias da Silva**. Brasileiro. Solteiro, Autônomo, inscrito no CPF nº 034.943217.10 e RG nº. 1.497.432/ES, filiação: Maria Matias da Silva. Residente domiciliado à rua: Bahia. 300. CEP: 29.144.417. Campo Grande Cariacica/ES. **VICE-PRESIDENTE - Kelly Cristiane Leal**. Brasileira. Casada com regime comunhão total de bens. Autônoma, inscrita no CPF de nº. 076.768.097.97 e RG nº. 1.400.755/ES, filiação: Waldir Leal. Residente domiciliada à rua: Quinze de Novembro. S/nº. CEP: 29.154.804. Retiro Saudoso. Cariacica/ES. **1ª SECRETÁRIA - Isys Paula de Souza**, Brasileira, Solteira, vendedora Autônoma, inscrita no CPF nº. 144.321.697-61 e RG nº. 4.167.507/ES filiação: Rozangela Vicente de Souza e Edmar Francisco de Souza, Residente domiciliada à rua: Bahia. 300. CEP: 29.144.417. Campo Grande Cariacica/ES. **2º SECRETÁRIO - José Nilson Gomes de Melo**. Brasileiro. Casado com regime comunhão total de bens. Autônomo, inscrito no CPF nº. 479.960.485.68 e RG nº 4.1057.0745/BA,

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like Ronivon, Kelly, Isys, and José Nilson.]

"APAES - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO ESTADO DO
ESPIRITO SANTO/ES"

Av. Getúlio Vargas, Ed. Sartori, Sala. 306, Carnpo Grande/ES.
Contatos: (27) 9.9625.8937 (Pres. Ronivon) — 9.9872.7753. (Sec. Joseil)
E.mail: Ampaces2017@gmail.com

"APAES - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO ESTADO DO
ESPIRITO SANTO/ES"

Av. Getúlio Vargas, Ed. Sartori, Sala. 306, Campo Grande/ES.
Contatos: (27) 9.9625.8937 (Pres. Ronivon) — 9.9872.7753. (Sec. Joseil)
E.mail: Ampaces2017@gmail.com



filiação: Irineu Antônio de Melo e Maria Gomes de Lima Melo. Residente domiciliado à Av. Getúlio Vargas, Casa 106. CEP: 29.146.070. **1º TESOUREIRO - Wagner Breuel do Carmo**, Brasileiro. Casado com regime comunhão total de bens. Autônomo, inscrito no CPF de nº 098.269.227.73 e RG nº 1.707.649/ES, filiação: Antônio Luís do Carmo e Jandira Breuel. Residente domiciliado à rua: São Luís 600. CEP: 29. 141.210. Boa Sorte Cariacica/ES. **2º TESOUREIRO - Marcelo Neres de Almeida**, Brasileiro. Solteiro, Autônomo, inscrito no CPF nº. 047.709.456.20 e RG nº. 1.147.395.1/ MG, filiação: Geraldo Batista de Almeida e Odair Neres de Almeida. Residente domiciliado à rua: Catatau. 47. CEP: 29.141.200. São Conrado. Cariacica/ES. Na mesma proporção o Presidente da Assembleia, convida para apresentação dos nomes para compor os quadros do conselho fiscal, após alguns debates, foram apresentados os membros para compor os quadros pelos períodos dos próximos 04 (quatro) anos, ficando assim: **PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL - Amilton Cordeiro dos Santos**, Brasileiro. Casado com regime parcial de bens. Autônomo, inscrito no CPF de nº. 756.779.117.04 e RG nº. 5.450.80/ES filiação: Lino Cordeiro dos Santos e Geny da Costa Cordeiro. Residente domiciliado à rua: José Pena, 58. São Geraldo. CEP: 29.146.680. Campo Grande. Cariacica/ES. **1º SECRETÁRIA DO CONSELHO FISCAL - Maria Auxiliadora Graciliano Coutinho**, Brasileira. Casada com regime de comunhão total de bens, Aposentada, inscrita no CPF 714.099.807.82 e RG 5.189.09/ES, filiação: Vital Graciliano e Jarli Pereira da Silva. Residente domiciliada à rua: Demostenes Nunes Vieira, 13. Cx. 02. Cruzeiro do Sul. CEP: 29.146.789. Cariacica/ES. **2º SECRETÁRIO DO CONSELHO FISCAL - José Pereira da Silva**, Brasileiro. Divorciado. Autônomo, inscrito no CPF 009.368.444.42 e RG 6.125.453/PE, filiação: João Pereira da Silva e Maria Francisca Alves Silva. Residente domiciliado à rua: Espírito Santo, 61. CEP: 29.137.147. Vila Bethânia. Viana/ES. Sem nenhuma ressalva, foi aprovado por unanimidade para cumprirem os mandatos de 04 (quatro) anos, com o início ao dia 02 de Agosto de 2022 e término ao dia 02 de Agosto de 2026 a mesa Diretora do Conselho Fiscal. Na sequência o presidente pede a atenção de todos para a leitura do estatuto da APAES e após a votação. Após alguns debates, posicionamentos e correções foram aprovados por unanimidades todas as ações cabíveis.

(Handwritten signatures and initials on the right margin)

"APAES - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO ESTADO DO
ESPIRITO SANTO/ES"

Av. Getúlio Vargas, Ed. Sartori, Sala. 306, Campo Grande/ES.
Contatos: (27) 9.9625.8937 (Pres. Ronivon) — 9.9872.7753. (Sec. Joseil)
E.mail: Ampaces2017@gmail.com

**"APAES - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO ESTADO DO
ESPIRITO SANTO/ES"**

Av. Getúlio Vargas, Ed. Sartori, Sala. 306, Campo Grande/ES.
Contatos: (27) 9.9625.8937 (Pres. Ronivon) — 9.9872.7753. (Sec. Joseil)
E.mail: Ampaces2017@gmail.com



Após o Sr Ronivon Matias da Silva , presidente da assembleia que também secretariou, nas suas atribuições pede que todos os presentes e empossados assinem e rubriquem, determina ainda que se lavrasse a presente Ata e Estatuto em 02(duas) vias de iguais teores e formas, com vistas do jurídico, para que se tornem assim seus reais efeitos jurídicos ou a quem esta se apresentar.

Cariacica/ES, 02 de Agosto de 2022.

Ronivon Matias da Silva
RONIVON MATIAS DA SILVA

PRESIDENTE

Isys Paula de Souza
ISYS PAULA DE SOUZA

1º SECRETÁRIO

Wagner Breuel do Carmo
WAGNER BREUEL DO CARMO

1º TESOUREIRO

Amilton Cordeiro dos Santos
AMILTON CORDEIRO DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

Maria Auxiliadora Graciliano Coutinho
MARIA AUXILIADORA GRACILIANO COUTINHO

1º SECRETÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Kelly Cristiane Leal
KELLY CRISTIANE LEAL

VICE-PRESIDENTE

José Nilson Gomes de Melo
JOSÉ NILSON GOMES DE MELO

2º SECRETÁRIO

Marcelo Neres de Almeida
MARCELO NERES DE ALMEIDA

2º TESOUREIRO

**"APAES - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO ESTADO DO
ESPIRITO SANTO/ES"**

Av. Getúlio Vargas, Ed. Sartori, Sala. 306, Campo Grande/ES.
Contatos: (27) 9.9625.8937 (Pres. Ronivon) — 9.9872.7753. (Sec. Joseil)
E.mail: Ampaces2017@gmail.com

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CARIACICA

Rua Pio XII, 36 - 1º andar - Campo Grande - Cariacica - ES - CEP 29146-290 - Tel.: (27) 2123-4700
E-mail: cartorio@cartofeio.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 00018397 E AVERBADO SOB Nº 1 A
MARGEM DO REGISTRO Nº 00003284 DO LIVRO A-350 EM
19/04/2023, CARIACICA/ES. Emolumentos R\$ 203,94 Taxas R\$
61,29 Total R\$ 265,23



[Handwritten Signature]
Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interno

Selo Digital: **022806.XRS1502.07130**
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br

Marta M. Milanesi Oliveira
Escrevente Autorizada



**"APAES - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO ESTADO DO
ESPIRITO SANTO/ES"**

Av. Getúlio Vargas, Ed. Sartori, Sala. 306. Campo Grande/ES.
Contatos: (27) 9.9625.8937 (Pres. Ronivon) — 9.9872.7753. (Sec. Joseil)
E.mail: Ampaces2017@gmail.com




JOSE PEREIRA DA SILVA
JOSÉ PEREIRA DA SILVA

2º SECRETÁRIO DO CONSELHO FISCAL

**"APAES - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO ESTADO DO
ESPIRITO SANTO/ES"**

Av. Getúlio Vargas, Ed. Sartori, Sala. 306. Campo Grande/ES.
Contatos: (27) 9.9625.8937 (Pres. Ronivon) — 9.9872.7753. (Sec. Joseil)
E.mail: Ampaces2017@gmail.com

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.021.354/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2017
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO ES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAES		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *) 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 540	COMPLEMENTO EDIF SARTORI SALA 306
CEP 29.146-070	BAIRRO/DISTRITO CAMPO GRANDE	MUNICÍPIO CARIACICA
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMPACES2017@GMAIL.COM		UF ES
TELEFONE (27) 9872-7753		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2023 às 16:11:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**"APAES - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO ESTADO DO
ESPIRITO SANTO/ES"**

Av. Getúlio Vargas, Ed. Sartori, Sala. 306, Campo Grande/ES.
Contatos: (27) 9.9625.8937 (Pres. Ronivon) — 9.9872.7753. (Sec. Josell)
E.mail: Ampaces2017@gmail.com



**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E
POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA O PERÍODO
DE 2022/2026. DA ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO/ ES.**

Ao dia dois do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 20h30min, no Edifício Sartori, Sala 306, Situado à Avenida Getúlio 540. CEP: 29.146.070. Bairro Campo Grande, cidade de Cariacica/ES, Sessão presidida pelo Senhor Ronivon Matias da Silva, atendendo o Edital de convocação de 20/05/2022, iniciou-se a reunião da diretoria e associados. Com a finalidade de deliberarem quanto a: 1) ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA NOVA DIRETORIA. Com a palavra o Sr. Ronivon Matias da Silva, fala da necessidade de registrar a nova diretoria com mandato de 04(quatro) anos, para o período de 02/08/2022 à 02/08/2026. Que constatou um erro formal na ata de posse anterior, a sigla APACES nas folhas 3/18, neste ato ratifica para APAES. Neste ato, declara que a APAES paralisou suas atividades no período de 16 de janeiro de 2019 até 01 de agosto de 2022, devido a Pandemia que se alastrou em todo país. Em atendimento à ordem do dia, tomando a palavra do Sr. Presidente, declara regulamente instalada a Assembléia Geral extraordinária e convoca os presentes para a eleição da mesa diretora da Assembléia Geral, respeitando, para tanto, o vigente Estatuto Social, apresentando a chapa assim composta: **PRESIDENTE - Ronivon Matias da Silva**. Brasileiro. Solteiro, Autônomo, inscrito no CPF nº 034.943217.10 e RG nº. 1.497.432/ES, filiação: Maria Matias da Silva. Residente domiciliado à rua: Bahia. 300. CEP: 29.144.417. Campo Grande Cariacica/ES. **VICE-PRESIDENTE - Kelly Cristiane Leal**. Brasileira. Casada com regime comunhão total de bens. Autônoma, inscrita no CPF de nº. 076.768.097.97 e RG nº. 1.400.755/ES, filiação: Waldir Leal. Residente domiciliada à rua: Quinze de Novembro. S/nº. CEP: 29.154.804. Retiro Saudoso. Cariacica/ES. **1ª SECRETÁRIA - Isys Paula de Souza**, Brasileira, Solteira, vendedora Autônoma, inscrita no CPF nº. 144.321.697-61 e RG nº. 4.167.507/ES filiação: Rozangela Vicente de Souza e Emar Francisco de Souza, Residente domiciliada à rua: Bahia. 300. CEP: 29.144.417. Campo Grande Cariacica/ES. **2º SECRETÁRIO - José Nilson Gomes de Melo**. Brasileiro. Casado com regime comunhão total de bens. Autônomo, inscrito no CPF nº. 479.960.485.68 e RG nº 4.1057.0745/BA,

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like Isys, Kelly, and José Nilson.]

**"APAES - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO ESTADO DO
ESPIRITO SANTO/ES"**

Av. Getúlio Vargas, Ed. Sartori, Sala. 306, Campo Grande/ES.
Contatos: (27) 9.9625.8937 (Pres. Ronivon) — 9.9872.7753. (Sec. Joseil)
E.mail: Ampaces2017@gmail.com

**"APAES - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO ESTADO DO
ESPIRITO SANTO/ES"**

Av. Getúlio Vargas, Ed. Sartori, Sala. 306, Campo Grande/ES.
Contatos: (27) 9.9625.8937 (Pres. Ronivon) — 9.9872.7753. (Sec. Joseil)
E.mail: Ampaces2017@gmail.com



filiação: Irineu Antônio de Melo e Maria Gomes de Lima Melo. Residente domiciliado à Av. Getúlio Vargas, Casa 106. CEP: 29.146.070. **1º TESOUREIRO - Wagner Breuel do Carmo**, Brasileiro. Casado com regime comunhão total de bens. Autônomo, inscrito no CPF de nº 098.269.227.73 e RG nº 1.707.649/ES, filiação: Antônio Luis do Carmo e Jandira Breuel. Residente domiciliado à rua: São Luis 600. CEP: 29.141.210. Boa Sorte Cariacica/ES. **2º TESOUREIRO - Marcelo Neres de Almeida**, Brasileiro. Solteiro, Autônomo, inscrito no CPF nº. 047.709.456.20 e RG nº. 1.147.395.1/ MG, filiação: Geraldo Batista de Almeida e Odair Neres de Almeida. Residente domiciliado à rua: Catatau. 47. CEP: 29.141.200. São Conrado. Cariacica/ES. Na mesma proporção o Presidente da Assembleia, convida para apresentação dos nomes para compor os quadros do conselho fiscal, após alguns debates, foram apresentados os membros para compor os quadros pelos períodos dos próximos 04 (quatro) anos, ficando assim: **PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL - Amilton Cordeiro dos Santos**. Brasileiro. Casado com regime parcial de bens. Autônomo, inscrito no CPF de nº. 756.779.117.04 e RG nº. 5.450.80/ES filiação: Lino Cordeiro dos Santos e Geny da Costa Cordeiro. Residente domiciliado à rua: José Pena, 58. São Geraldo. CEP: 29.146.680. Campo Grande. Cariacica/ES. **1º SECRETÁRIA DO CONSELHO FISCAL - Maria Auxiliadora Graciliano Coutinho**. Brasileira. Casada com regime de comunhão total de bens, Aposentada, inscrita no CPF 714.099.807.82 e RG 5.189.09/ES, filiação: Vital Graciliano e Jarli Pereira da Silva. Residente domiciliada à rua: Demostenes Nunes Vieira, 13. Cx. 02. Cruzeiro do Sul. CEP: 29.146.789. Cariacica/ES. **2º SECRETÁRIO DO CONSELHO FISCAL - José Pereira da Silva**. Brasileiro. Divorciado. Autônomo, inscrito no CPF 009.368.444.42 e RG 6.125.453/PE, filiação: João Pereira da Silva e Maria Francisca Alves Silva. Residente domiciliado à rua: Espírito Santo. 61. CEP: 29.137.147. Vila Bethânia. Viana/ES. Sem nenhuma ressalva, foi aprovado por unanimidade para cumprirem os mandatos de 04 (quatro) anos, com o início ao dia 02 de Agosto de 2022 e término ao dia 02 de Agosto de 2026 a mesa Diretora do Conselho Fiscal. Na sequência o presidente pede a atenção de todos para a leitura do estatuto da APAES e após a votação. Após alguns debates, posicionamentos e correções foram aprovados por unanimidades todas as ações cabíveis.

**"APAES - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO ESTADO DO
ESPIRITO SANTO/ES"**

Av. Getúlio Vargas, Ed. Sartori, Sala. 306, Campo Grande/ES.
Contatos: (27) 9.9625.8937 (Pres. Ronivon) — 9.9872.7753. (Sec. Joseil)
E.mail: Ampaces2017@gmail.com

**"APAES - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO ESTADO DO
ESPIRITO SANTO/ES"**

Av. Getúlio Vargas, Ed. Sartori, Sala. 306, Campo Grande/ES.
Contatos: (27) 9.9625.8937 (Pres. Ronivon) — 9.9872.7753. (Sec. Joseil)
E.mail: Ampaces2017@gmail.com



Após o Sr Ronivon Matias da Silva , presidente da assembleia que também secretariou, nas suas atribuições pede que todos os presentes e empossados assinem e rubriquem, determina ainda que se lavrasse a presente Ata e Estatuto em 02(duas) vias de Iguais teores e formas, com vistas do jurídico, para que se tornem assim seus reais efeitos jurídicos ou a quem esta se apresentar.

Cariacica/ES, 02 de Agosto de 2022.


RONIVON MATIAS DA SILVA

PRESIDENTE


KELLY CRISTIANE LEAL

VICE-PRESIDENTE


ISYS PAULA DE SOUZA

1º SECRETÁRIO


JOSÉ NILSON GOMES DE MELO

2º SECRETÁRIO


WAGNER BREUEL DO CARMO

1º TESOUREIRO


MARCELO NERES DE ALMEIDA

2º TESOUREIRO


AMILTON CORDEIRO DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL


MARIA AUXILIADORA GRACILIANO COUTINHO

1º SECRETÁRIA DO CONSELHO FISCAL

**"APAES - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO ESTADO DO
ESPIRITO SANTO/ES"**

Av. Getúlio Vargas, Ed. Sartori, Sala. 306, Campo Grande/ES.
Contatos: (27) 9.9625.8937 (Pres. Ronivon) — 9.9872.7753. (Sec. Joseil)
E.mail: Ampaces2017@gmail.com

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CARIACICA

Rua Pio XI, 38 - 1º andar - Campo Grande - Cariacica - E.S. - CEP 29148-290 - Tel. (27) 2123-4700
E-mail: cartorio@cartorio1oficio.com.br

PROTOCOLADO SOB N° 00018397, E AVERBADO SOB N° 1 A
MARGEM DO REGISTRO N° 00003284 DO LIVRO A-350 EM
19/04/2023, CARIACICAS. Emolumentos R\$ 203,94 Taxas R\$
61,29 Total R\$ 265,23.



Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

Selo Digital: **022806.XRS1502.07130**

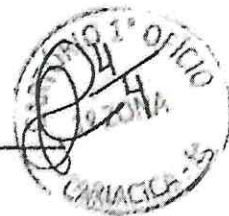
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br

Marta M. Milanesi Oliveira
Escritor(a) Autorizada



**"APAES - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO ESTADO DO
ESPIRITO SANTO/ES"**

Av. Getúlio Vargas, Ed. Sartori, Sala, 306, Campo Grande/ES.
Contatos: (27) 9.9625.8937 (Pres. Ronivon) — 9.9872.7753, (Sec. Josell)
E.mail: Ampaces2017@gmail.com



JOSÉ PEREIRA DA SILVA
JOSÉ PEREIRA DA SILVA

2º SECRETÁRIO DO CONSELHO FISCAL

**"APAES - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO ESTADO DO
ESPIRITO SANTO/ES"**

Av. Getúlio Vargas, Ed. Sartori, Sala, 306, Campo Grande/ES.
Contatos: (27) 9.9625.8937 (Pres. Ronivon) — 9.9872.7753, (Sec. Josell)
E.mail: Ampaces2017@gmail.com



CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins.

Artigo 1º -

Aos dias 15 de Janeiro de 2015, Fica constituída e fundada de acordo com a Leis 9.790/99, 1046/02, código de normas do COJES (Corregedoria Geral de justiça do Espírito Santo) e Constituição Federal, com base no Artigo 5º em seus Incisos XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, através deste ESTATUTO, a "ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO/ES", também com referenciada com a sigla APAES, com a sua sede cito Avenida Getúlio Vargas, 540, sala 306, Cep. 29.146.070.Ed. Sartori, Campo Grande Cariacica/ES, sendo pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, será uma entidade legalmente autorizada a representar os profissionais avulsos, associados e não associados se preciso for por extensão, a mesma será uma entidade reivindicatória e fiscalizadora, para atuar nos anseios da classe e sempre cumprindo as normas leis vigente, sendo que regida por este Estatuto e pela legislação aplicável ao mesmo, fundada nos dias 15 (quinze) de janeiro de 2015 (dois mil e quinze), com foro na cidade, de Cariacica/ES, cuja presidente eleito passará a responder subsidiariamente pela entidade passiva e ativamente, os membros não responderam pelas obrigações sociais. Onde a mesma será constituída por tempo indeterminado.

Artigo 2º - FINALIDADES E RAIOS DE AÇÕES

A APAES é instrumento orgânico criado para responder pelos anseios voltados a categoria dos profissionais avulsos do Estado do Espírito Santo/ES, em caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, ela se dirigirá, independente de classe social, nacionalidade, gênero, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Laryne Leal de Castro Dutra
OAB/ES 27258
Advogada

Ronsson



DAS FINALIDADES

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, em atendimento aos associados e não com as seguintes prerrogativas:

- I. Promoção gratuita do apoio aos associados e associadas observando-se a forma complementar de participação na organização;
 - II. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
 - III. Promoção do voluntariado;
 - IV. Fomentar atividades associativas;
 - V. Promoção da ética, da paz, da cidadania;
 - VI. Direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
 - VII. Apoiar festas e eventos que acontecerem cuja temática seja voltada para a classe;
 - VIII. Promover a defesa dos direitos e interesse da categoria;
 - IX. Apoiar e ajudar com projetos próprios, ações de desenvolvimento social, cultural, inclusão social;
 - X. Fomentar a geração de emprego e renda;
 - XI. Fomentar ações e o diálogo intercultural;
 - XII. Promover palestras, seminários e encontros;
 - XIII. Cooperar com o poder público ou privado no combate a exploração sexual e tráfico de crianças e violência a mulher;
 - XIV. Promover ações voltadas para as famílias dos mesmos, parceria com a Associação dos Aposentados do Estado do Espírito Santo/ES, centros de terceira idade colaborando assim com os ex-profissionais da categoria;
 - XV. Trabalhar em consonância com o Estatuto de Igualdade Racial, do idoso e criança e adolescente;
 - XVI. Criar plano de formação e valorização da categoria;
 - XVII. Procurar parcerias com o setor público e empresas do segundo setor, para levantamento de fundos para realização de projetos para os associados;
 - XVIII. A APAES poderá criar comissões, coordenações em todo território nacional, quantas forem necessários para sua funcionalidade;
 - XIX. Criar instrumentos jurídicos para apoio aos membros associados em dia com suas obrigações estatutárias;
 - XX. Manutenção de culturas locais;
 - XXI. Firmar parceria com o Ministério Público para informar sobre as demandas da APAES;
 - XXII. Contribuir com ações efetivas para a categoria em âmbito municipal, estadual e federal;
 - XXIII. Trabalhar em consonância com Ministério do Trabalho Renda e Emprego, realizar cadastramentos em face do (MEI) – Microempreendedor Individual;
 - XXIV. Realizar estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações, conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas acima.
- § Único - A fim de cumprir suas finalidades sociais, a APAES se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, as quais funcionarão mediante delegação.

Ranivan



expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e pela Assembleia Geral.

Artigo 4º - "ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO/ES" teve seu Estatuto aprovado em Assembleia Geral e, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 5º - A fim de cumprir sua finalidade, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se poderá quantos for o tempo criar um regimento interno que passará em gestão pelo estatuto aludido no Artigo 4º.

CAPÍTULO II.

Dos Associados e recursos.

Artigo 6º - A "ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO/ES" é constituída de número ilimitado de sócios, distinguidos em categorias, cuja sua renda será em forma de colaborações em forma de doações por parte dos seus Associados, doações voluntárias, terceiros e o scip.

ASSOCIADOS:

1. Associados Fundadores: os que assinarem a Ata da primeira Assembleia Geral.
2. Associados Contribuintes: os que se propõem a contribuir em função de uma taxa mínima fixada pela Diretoria.
3. Associados Honorários: Os que se distinguirem por benefícios relevantes, julgados em reunião conjunta dos órgãos deliberativos e executivos da instituição.

Parágrafo Único: Os membros associativos não respondem pelas obrigações sociais.

Da Admissão, Demissão e Exclusão dos Associados

Artigo 7º - Podem ingressar na sociedade os feirantes, e pretendentes que concordarem com as disposições deste estatuto.

Artigo 8º - A Demissão dar-se-á a pedido do associado mediante carta dirigida ao Diretor-Presidente, pelo prazo corrente de 30 (trinta) dias e ou diretamente ao Secretário Geral,

Parágrafo Único - Depois de recebido o pedido será computado todas as situações e observações com 05 (cinco) dias respeitando a solicitação assim bem como o associado respeitar as diluições de débitos e etc. em face de entidade.

Artigo 9º - A Exclusão do Associado só é admissível havendo justa causa ou morte, faltar três reuniões ou cinco alternadas por incapacidade não suprida e Assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e recurso, nos termos previstos no estatuto ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para sua permanência na sociedade.

Artigo 10º - São direitos dos associados:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;



II - tomar parte nas Assembleias Gerais;

III - oferecer sugestões para a entidade atingir seus objetivos. (Projetos)

IV – Contribuir com as obrigações inerentes a Associação, participar das atividades e outras praticadas pela mesma.

Artigo 11º - São deveres dos associados:

I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais, serem doadores mensais.

II - acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembleias;

III - colaborar com as finalidades propostas pela entidade.

Parágrafo único: Os associados não respondem pelas obrigações Sociais da entidade.

Artigo 12º - O Associado, por motivo justo comprovado, poderá fazer-se representar na Assembleia por outro Associado, mediante procuração específica, desde que ambos estejam em pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo Único – O Mandatário não poderá ser ocupante de cargo eletivo na sociedade nem representar mais de 01 (um) associado, e só terá direito a 01 (um) voto.

Artigo 13º - Os associados que não responderem as menções, contribuições nem mesmo subsidiariamente, não gozaram dos benefícios e pelas obrigações sociais da entidade.

CAPÍTULO III

Da Administração

Artigo 14º - A “ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO/ES” será composta:

Presidente. Vice-Presidente. 1º - Secretário

2º - Secretário. 1ºe 2º Tesoureiro.

Artigo 15º - A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo dos seus direitos políticos estatutários, resolutivas e irrevogáveis.

Artigo 16º - Compete a Assembleia Geral:



- I - Eleger a diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - Decidir sobre reformas no estatuto;
- III - Decidir sobre a extinção da entidade.
- IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - Aprovar o Regimento Interno.

Artigo 17º - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por mês para:

- I - Apreciar o relatório mensal da Diretoria;
- II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal;
- III - Tratar de assuntos atinentes ao planejamento de atividades da entidade.

Artigo 18º - A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- I - Pela Diretoria e secretários.
- II - Pelo Conselho Fiscal;
- III - Por requerimento de 1/5 dos sócios quites com as obrigações sociais;

Artigo 19º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, publicada na imprensa local, por circulars ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo 1º - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com 2/3 dos associados quites com as obrigações sociais e em segunda convocação com qualquer número, desde que entre a 1º e a 2º convocação ocorra um intervalo de 24 (vinte e quatro) hora.

Parágrafo 2º - Em caso de empate o Presidente da Assembleia terá o voto de qualidade.

Artigo 20º - A Diretoria será constituída por um presidente, um vice-presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro.

Parágrafo Único - O mandato da diretoria será de 04 (quatro) anos para a mesa diretora, acompanhando assim o conselho fiscal.

Artigo 21º - Compete a Diretoria:

1. Elaborar programa mensal de atividades e executá-lo em Parceria com o Sindicato dos Feirantes.
2. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório mensal;
3. Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum e em face do Sindicato dos Feirantes
4. Contratar e demitir funcionários;
5. Administrar técnica, financeira e socialmente a instituição e repasse de 02% ao Sindicato em forma de pró-labore.
6. Autorizar a aquisição de tudo que for necessário para manter a vida externa e interna da entidade;
7. Elaborar e aprovar os regimentos internos da instituição em outras que se fazem necessárias



para o bom desempenho.

8. Submeter, previamente, à aprovação da Assembleia Geral, com o parecer do Conselho Fiscal, as transações de maior vulto e os assuntos de maior relevância, que não estejam previstos no programa administrativo;
9. Submeter, à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, o relatório das atividades do mês, Balanço da Escrituração e a Demonstração geral do movimento da Tesouraria acompanhada do parecer do Conselho Fiscal;
10. Elaborar orçamentos da instituição, submetendo-os, quando necessário, à aprovação da Assembleia;
11. Ter um acento na mesa do Sindicato dos Feirantes e vice e versa caso venha assim precisar.

Artigo 22º - A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Artigo 23º - Compete ao Presidente:

1. Representar a "ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO/ES", ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
2. Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o Regimento Interno;
3. Presidir a Assembleia Geral acompanhada ou repassar menção ao Secretário Geral.
4. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e das Comissões ou Departamentos que forem criados
5. Assinar a correspondência, as contas, os Balanços, Relatórios, despesas e outros documentos, tudo com observação e representatividade do Secretario Geral.
6. Assinar, conjuntamente com o tesoureiro, títulos que em geral digam respeito às operações de crédito ou patrimoniais; tudo com observação e representatividade do Secretario Geral.
7. Dirigir a instituição e supervisionar todas as suas obras assistenciais;
8. Em conjunto com o Secretario Geral: Admitir, licenciar ou dispensar empregados da instituição;
9. Contratar serviços técnicos, outras instituições de ensinos, particulares, projetos e profissionais quando se fizerem necessários;
10. Autorizar o pagamento de despesas aprovadas pela Diretoria;
11. Zelar pela aplicação do programa assistencial em todas as suas modalidades, de acordo com os objetivos fundamentais da instituição;
12. Manter entre todo um ambiente de disciplina, cooperação e fraternidade.

Artigo 24º - Compete ao Vice Presidente:

1. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
2. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
3. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Artigo 25º - Compete ao 1º Secretario.



- Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas;
- Informar todas as notícias das atividades da entidade;
- Auxiliar o presidente e outras em eventos;
- Despacho e organização de documentos da entidade;
- Atendimento ao público e geral;
- Atendimento Telefônico;
- Planejamento e Organização de festas e eventos;
- Organizações de Atas;
- Controles de Doações e de contas a Pagar;

Compete ao 2º Secretário,

- Representar na totalidade na ausência do secretário;
- Acompanhar o secretário nas tarefas diárias da instituição;
- Fazer cumprir o que se rege o estatuto e outras que demanda as atenções da mesa diretora;

Artigo 26º - Compete ao Tesoureiro:

1. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro e espécie, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;
2. Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente; assinar talonário em conjunto do presidente, salvo as de Procuração Pública;
3. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
4. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
5. Apresentar trimestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
6. Conservar sob sua guarda e responsabilidade, numerário e documentos relativos à tesouraria, abertura de contas bancárias, manutenção das mesmas, posse e uso exclusivo do cartão e talonários em nome da entidade, inclusive contas bancárias;
7. Manter, em estabelecimento Bancário, quantia necessária para as despesas imediatas da entidade, como garantia de sua estabilidade financeira.

Artigo 27º - Compete ao segundo Tesoureiro:

- Auxiliar o primeiro Tesoureiro no desempenho de suas funções;
- Substituindo-o nas faltas e impedimentos e, em caso de vacância;
- Assumir o mandato até seu término;
-

CAPÍTULO VI.
Do Conselho Fiscal

Artigo 28º - O Conselho Fiscal será composto por três membros eleitos pela Assembleia Geral.

Ronivon



Parágrafo 1º - O mandato do Conselho Fiscal será 04 (quatro) anos.

Artigo 29º - Compete ao Conselho Fiscal:

1. Segundo a Lei 10.406/2002 (novo Código Civil), Examinar os livros de escrituração da entidade;
2. Examinar o balanete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
3. O Conselho Fiscal deve receber os demonstrativos contábeis da instituição até trinta dias antes da Assembleia Geral Ordinária que terá como pauta a aprovação das contas anuais da instituição.;
4. Dar parecer e esclarecidas as dúvidas, as contas são colocadas em votação podendo ser aprovadas ou reprovadas.

Artigo 30º - As atividades de Diretores e Conselheiros serão inteiramente gratuitas, a entidade não remunerará, nem concederá vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título aos seus diretores, associados, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

CAPÍTULO V

Do Patrimônio

Artigo 31º - O Patrimônio da "ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO/ES", será constituído de bens, móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólice de dívida pública, contribuição dos associados, auxílios e donativos em dinheiro e espécie. A entidade não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 32º - Todos os bens e valores que constituem o patrimônio da instituição deverão constar de inventário, devidamente escriturados em livro próprio.

Artigo 33º - No caso de dissolução ou extinção social da instituição, os patrimônios remanescentes serão destinados à outra instituição congênera, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Estado do Estado do ES.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Artigo 34º - A "ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO/ES" será dissolvida por 2/3 em decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 35º - O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte em assembleia geral com 2/3 dos associados, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, e entrará em vigor a partir da data de seu registro em cartório.

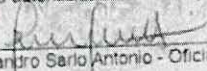
Cartório do 1º Ofício de Cariacica

Rua Pio XII, 36 - 1º Andar - Campo Grande - Cariacica - ES - CEP 29146-290 - Tel. (71) 4541111
Oficial: Evandro Sarto Antonio - E-mail: cartorio1@cartorio1oficio.com.br



PROTOCOLADO SOB N° 00013739 E REGISTRADO SOB N° 00003284 DO LIVRO A, em 13 de novembro de 2017, CARIACICA/ES
Emolumentos R\$ 217,77 Taxas R\$ 65,69 Total R\$ 283,36

Selo Digital **022806.XRS1502.02470**
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br


Evandro Sarto Antonio - Oficial

Saulo de Souza Fereghetti
Escrivente Autorizado

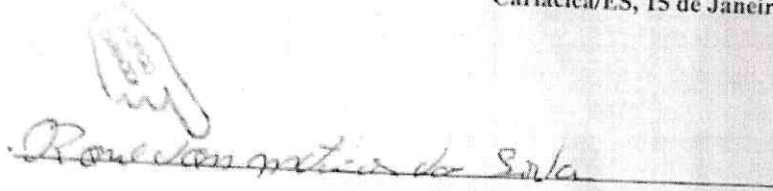
APAES - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO/ES.
Av. Getúlio Vargas, 540. Ed. Sartori, Sala. 306. CEP: 29.146.070. Campo Grande/ES.
Contatos: (27) 9.9625.8937 (Pres. Ronivon) - 9.9872.7753. (Sec. Josell)
E-mail: Ampaces2017@gmail.com



Artigo 38º - A instituição não responde pelos compromissos ou obrigações de qualquer espécie, de ordem pessoal ou particular, assumidas, em seu nome, pelos associados, embora no exercício dos seus mandatos eletivos.

Artigo 39º - Assina o presidente e advogado em duas vias, o Estatuto que entrará em vigor mantendo a data de origem posta em glossário com a data do seu registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

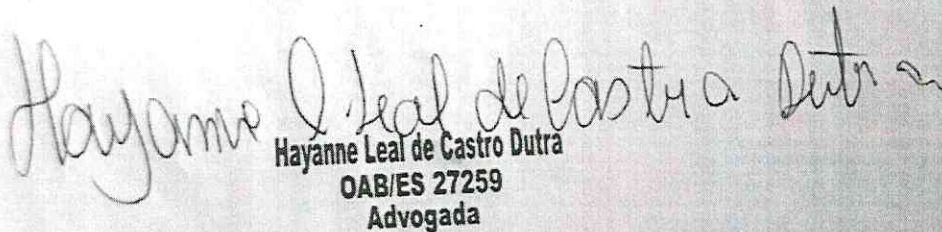
Cariacica/ES, 15 de Janeiro de 2015.



Ronivon Matias da Silva.

CPF: 034.943.217.10

Juridico/OAB.


Hayanne Leal de Castro Dutra
OAB/ES 27259
Advogada

CARTÓRIO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS - "ALZIRA"
RUA PIO XII, 24 - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ESPIRITO SANTO - TEL: (27) 3324-4811
TARZEIA BEL ALZIRA MARIA VIANI YAN SWERT FEL ADRIAN POSE JUNIOR

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **RONIVON MATIAS DA SILVA (U)**
Cariacica-ES, 13 de outubro de 2014 - 14/10/14
da fe. Em test. da verdade.

WILLIAM DIAS MORAIS - ESCRIVÃO
Selo: 023489.HZY1702.15030/Cod.608-Consulte a autenticidade em: www.tes.br-br
Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52/1000



APAES - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO/ES.
Av. Getúlio Vargas, Ed. Sartori, Sala. 306. CEP: 29.146.070. Campo Grande/ES.
Contatos: (27) 9.9625.8937 (Pres. Ronivon) - 9.9872.7753. (Sec. Josell)
E-mail: Ampaces2017@gmail.com